CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 20.08.97
Servidor

PORTARIA nº 117 /1997

Constitui Comissão Especial para o fim que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para desincumbir-se de missão atribuída pela Câmara Municipal referente a Requerimento oral apresentado pelo Vereador Gaspar Reis no transcurso da 9ª Reunião Ordinária do Segundo Período realizada em 1º/09/97, relativo a documentos da Prefeitura Municipal encontrados no lixo de uma firma recicladora de papel.

Art. 2º - Observada a proporcionalidade de que trata o art. 96, § 1º do Regimento Interno, a Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Vereador João Macedo - PTB;
b) Vereador Paulo Ribeiro - PTB;
c) Vereador Juarez Pereira - PMDB;
d) Vereador Heitor Botelho - PSDB;
e) Vereador Silvano Avelar - PT.

Art. 3º - A Comissão reunir-se-á no prazo regimental para eleger o Presidente, o Vice-Presidente e escolha do Relator.

Art. 4º - É de quinze dias o prazo de que dispõe a Comissão para consecução dos seus trabalhos, prorrogável por igual período.

Câmara Municipal Paracatu MG

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos nove dias do mês de Setembro de um mil novecentos e noventa e sete.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através .....
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 09/09/97 a 19/09/97
Através de Quadros de avisos da Câmara e Prefeitura
SERVIDOR RESPONSÁVEL